



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 018/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

Em atendimento aos Ofícios Nº 33/2025 - GAB-VER, Nº 34/2025 - GAB-VER e Nº 32/2025 - GAB-VER, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Veranópolis*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 1 de julho de 2025, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, DA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da escolha da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (doravante denominada Coordenação do TPG), da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (doravante denominada Coordenação do TADS) e da Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (doravante denominada Coordenação do TII), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Veranópolis*.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de compor 01 (uma) posição de Coordenação do TPG, 01 (uma) posição de Coordenação do TADS e 01 (uma) posição de Coordenação do TII.

1.3. A Coordenação de Curso é exercida por docente efetivo do *Campus*, subordinada à Direção de Ensino e responsável pela gestão didático-pedagógica do curso.

1.4. A Coordenação de Curso terá mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução, sendo eleita pelo colegiado do respectivo curso.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar à vaga de Coordenação do TPG, conforme a Resolução do Conselho de *Campus* nº 006, de 05 de setembro de 2023, servidores(as) que preencham os requisitos:

2.1.1. Ser servidor docente efetivo do *Campus Veranópolis*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 2.1.2. Atuar no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;
 - 2.1.3. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;
 - 2.1.4. Possuir titulação em nível *Stricto Sensu*;
 - 2.1.5. Preferencialmente, possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área do curso.
- 2.2. Poderão se candidatar à vaga de Coordenação do TADS, conforme a Resolução do Conselho de *Campus* nº 006, de 05 de setembro de 2023, servidores(as) que preencham os requisitos:
- 2.2.1. Ser servidor docente efetivo do *Campus* Veranópolis;
 - 2.2.2. Atuar no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
 - 2.2.3. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;
 - 2.2.4. Possuir titulação em nível *Stricto Sensu*;
 - 2.2.5. Preferencialmente, possuir titulação, habilitação ou quaisquer outras comprovações relacionadas à área do curso.
- 2.3. Poderão se candidatar à vaga de Coordenação do TII, conforme a Resolução do Conselho de *Campus* nº 010, de 31 de outubro de 2023, servidores(as) que preencham os seguintes requisitos:
- 2.3.1. Ser servidor docente efetivo do *Campus* Veranópolis;
 - 2.3.2. Atuar no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
 - 2.3.3. Ser membro do Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
- 2.4. Havendo somente 01 (uma) inscrição, não haverá processo de escolha e a candidatura, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a Coordenação do respectivo curso.
- 2.5. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, por ausência de inscritos, cabe ao Colegiado do Curso fazer a indicação.
- 2.6. Caso o mandato da Coordenação de Curso venha a ser encerrado antecipadamente, será convidada ao cargo a segunda inscrição mais votada. Em caso de indisponibilidade, serão convocadas novas eleições.
- 2.7. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.
- Parágrafo único.** O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/9EMfyiQv62iHiTD78> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 04/10/2025.

3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 06/10/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 07/10/2025.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 08/10/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 7 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar, única e exclusivamente, aqueles que compõem o colegiado de cada curso citado no item 1.1, de acordo com a composição prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

5.2. Ocorrendo duas ou mais inscrições homologadas para a Coordenação do TPG, a lista de eleitores aptos a votar será encaminhada pela Direção Ensino, até o dia 13/10/2025.

5.3. Ocorrendo duas ou mais inscrições homologadas para a Coordenação do TADS, a lista de eleitores aptos a votar será encaminhada pela atual Coordenação à Comissão Eleitoral, até o dia 13/10/2025.

5.4. Ocorrendo duas ou mais inscrições homologadas para a Coordenação do TII, a lista de eleitores aptos a votar será encaminhada pela atual Coordenação à Comissão Eleitoral, até o dia 13/10/2025.

5.5. A Comissão Eleitoral providenciará a publicação da lista de eleitores, no dia 14/10/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1.** O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2.** As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.
- 6.3.** A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 16/10/2025.
- 6.4.** Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.
- 6.5.** Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) candidatura.
- 6.6.** O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1.** A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3.** Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos.
- 7.4.** Para caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
- 7.4.1.** a candidatura com mais tempo de instituição;
 - 7.4.2.** a candidatura com mais idade;
 - 7.4.3.** sorteio.
- 7.5.** O resultado preliminar será divulgado no dia 17/10/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.6.** Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 20/10/2025.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha relacionado ao Edital 018/2025:

DATA	EVENTO	LOCAL
25/09/2025	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
25/09/2025 a 04/10/2025	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/9EMfyiQv62iHiTD78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

06/10/2025	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
07/10/2025	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
08/10/2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
09/10/2025 a 15/10/2025	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
16/10/2025	Eleição	Ambiente Virtual
17/10/2025	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
20/10/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
21/10/2025	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis.

Veranópolis, 25 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Veranópolis
Portaria nº 047, de 01 de julho de 2025



Emitido em 25/09/2025

EDITAL Nº Edital 018/2025/2025 - CEP-VER (11.01.18.11)
(Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 14:45)

AMIR TAILLE

DIRETOR

IFRS / CV-VER (11.01.18)

Matrícula: ###655#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**
, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2025** e o código de verificação: **b8ccf5dbaf**